

Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Dezembro de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
205537139

Aviso n.º 209/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 22377/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2011:

Maria Fernanda Fernandes — 14,85 (a)
António Miguel Oliveira Mota — 14,85
Ana Catarina Fernandes Mendes — Excluída (b)
Ana Isabel Cardoso Silva — Excluída (b)
Ana Isabel Sousa Cruz — Excluída (b)
Ana Paula Martins Ferreira — Excluída (b)
Andreia Cunha Pereira Torcato — Excluída (b)
Cristina Conceição Magalhães Fernandes — Excluída (b)
Cristina Maria Carvalho Pereira — Excluída (b)
Daniel Ferreira Amorim — Excluído (b)
Diana Sofia Veloso Costa — Excluída (b)
Diogo Nuno Martins Costa Aguiar — Excluído (b)
Filipe Paredes Ramos — Excluído (b)
Helena Fátima Vidal Duarte — Excluída (b)
Isabel Maria Cardoso Lima — Excluída (b)
João Alberto Carvalho Vieira — Excluído (b)
Jorge Marcelino Pires Ferreira — Excluído (b)
José Ribas Lopes — Excluído (b)
Lúcia Catarina Alves Costa — Excluída (b)
Marco Paulo Araújo Coelho — Excluído (b)
Maria Conceição Freitas Gonçalves — Excluída (b)
Maria Conceição Gonçalves Coelho — Excluída (b)
Maria Conceição Gonçalves Dias — Excluída (b)
Maria Luísa Alves Mota — Excluída (b)
Maria Lurdes Oliveira Duarte — Excluída (b)
Maria Matilde Oliveira Silva Neves — Excluída (b)
Maria Oliveira Barbosa Pinto — Excluída (b)
Mariana Peixoto Gonçalves — Excluída (b)
Marta Catarina Antunes da Silva Leite — Excluída (b)
Nádia Bernardete Gonçalves Talina — Excluída (b)
Nuno Xavier Pires Queirós — Excluído (b)
Patrícia Dores Rodrigues Azevedo — Excluída (b)
Paulo Alexandre Costa Duarte — Excluído (b)
Paulo Jorge Silva Sá — Excluído (b)
Paulo Manuel Barros Jesus — Excluído (b)
Pedro Manuel Teixeira Cardante — Excluído (b)
Pedro Miguel Sousa Martins — Excluído (b)
Rosa Maria Alves — Excluída (b)
Sara Maria Oliveira Sousa — Excluída (b)
Sílvia Helena Peixoto Sousa — Excluída (b)
Sofia Raquel Lopes Marques Pereira — Excluída (b)
Susana Quesado Branco — Excluída (b)
Susana Maria Teles Teixeira — Excluída (b)
Vânia Patrícia Bragança Saraiva — Excluída (b)
Vasco Peixoto Miranda — Excluído (b)

(a) Por possuir mais tempo de serviço no desempenho de funções dentro da Universidade

(b) Excluído(a) por não ter obtido na Avaliação Curricular nota igual ou superior a 9,5 valores

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por despacho de 29 de Dezembro de 2011, do reitor da Universidade do Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Dezembro de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
205537244

Despacho n.º 150/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 22.º, n.º 2 dos Estatutos da Escola de Economia e Gestão, publicados no *Diário da República* (2.ª série), n.º 139, de 21 de julho de 2009, com a retificação n.º 2886/2009, publicada no *Diário da República* (2.ª série), n.º 226, de 20 de novembro de 2009, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Científico da Escola de Economia

e Gestão da Universidade do Minho, reunido a 30 de novembro de 2011, deliberou, por unanimidade, delegar ao Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor Manuel José da Rocha Armada, as competências previstas nas alíneas o) e p) do artigo 22.º, n.º 1 dos referidos Estatutos, designadamente:

a) Decidir sobre a admissão a dissertação, projeto ou estágio e projetos de teses de doutoramento, bem como a designação do(s) respetivo(s) orientador(es), sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso;

b) Decidir sobre pedidos de alteração ou validação das propostas de dissertação, projeto ou estágio e projeto de tese de doutoramento; de orientador(es) e de modalidade de conclusão do grau de mestre (dissertação/estágio/projeto), sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso;

c) Decidir sobre pedidos de autorização para redação das teses de doutoramento, dissertações, relatórios de estágio ou projetos de mestrado em língua estrangeira, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso;

d) Emitir parecer sobre pedidos de suspensão e prorrogação de prazos para entrega de dissertações, projetos ou relatórios de estágio e teses de doutoramento, pedidos de reinscrição e pedidos de mudança de regime de tempo integral para tempo parcial, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

2 — A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

30 de novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel José da Rocha Armada*.

205531866

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 151/2012

Por despacho de 13 de Dezembro de 2011 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Catedrático com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2011, ao Doutor Francisco de Almeida Taveira Pinto. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 285 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 2011. — O Director da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

205536556

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 152/2012

Por despacho de 21 de outubro de 2011, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea g) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP:

Doutora Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar da Doutora Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes.

O relatório apresentado pela Professora Auxiliar, em período experimental, Doutora Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado,

foi apreciado pelos Professores Catedráticos, Doutores João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes e Carlos Manuel da Silva Gonçalves. O Conselho Científico, reunido a 19 de outubro de 2011, ponderados todos os elementos que instruíam o processo, aprovou por unanimidade dos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria.

20 de outubro de 2011. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

27 de dezembro de 2011. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

205535502

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 153/2012

Por despacho de 21 de Dezembro de 2011, do Director do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, unidade orgânica da Universidade do Porto:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com a Doutora Margarida Duarte Cerqueira Martins de Araújo, Professora Auxiliar deste Instituto, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro, decorrente da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a 05 de Dezembro de 2011, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

205533112

Despacho n.º 154/2012

Por despacho de 21 de Dezembro de 2011, do Director do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, unidade orgânica da Universidade do Porto:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com o Doutor Miguel Augusto Soucasaux Marques Faria, Professor Auxiliar deste Instituto, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro, decorrente da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a 14 de Dezembro de 2011, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Dezembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo*.

205533137

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 155/2012

Considerando que, nos termos do artigo 29.º n.º 2 alínea q), dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro, por Despacho n.º 2648/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro, foi homologado o Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Superior Técnico;

Considerando a proposta de alteração do n.º 7 do artigo 4.º deste Regulamento pelo Conselho Científico, foi a mesma aprovada pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, por despacho de 6 de Dezembro de 2011;

Considerando que esta alteração é compatível com o Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade Técnica de Lisboa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, alínea q) e 62.º dos Estatutos da UTL, e do artigo 3.º, n.º 2 do Regulamento de Contratação

de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade Técnica de Lisboa:

1) Homologo a alteração do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, que se publica em anexo;

2) A alteração do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo, entra imediatamente em vigor.

23 de Dezembro de 2011. — A Reitora, *Helena Pereira*.

ANEXO

Alteração do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa

O n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — A proposta de convite para recrutamento de professores auxiliares convidados e de assistentes convidados, efectuada nos termos do artigo 20.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL ou que se integre na execução de instrumentos de colaboração celebrados pelo IST com outras instituições dos quais decorra a intervenção destas no processo de escolha da personalidade a convidar para o exercício de funções docentes, está dispensada do cumprimento das regras constantes dos números anteriores.»

205535105

Instituto Superior Técnico

Regulamento n.º 4/2012

Regulamento de Assiduidade dos Trabalhadores não Docentes e não Investigadores que Prestam Serviço no IST

Nos termos das competências que lhe são reconhecidas pelo disposto no n.º 5 do artigo 14 dos Estatutos do IST, o Conselho de Gestão aprova o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se às pessoas que, vinculadas por uma relação jurídica de emprego público, prestem trabalho, como trabalhadores não docentes e não investigadores, (adiante sempre designados por trabalhadores) no Instituto Superior Técnico (adiante sempre designado por IST).

2 — O presente regulamento pode também ser aplicado, com as necessárias adaptações, às pessoas que, ao abrigo de acordos celebrados pelo IST e nos termos destes, desenvolvam atividades de natureza laboral neste Instituto.

3 — O Presidente do IST, sob proposta fundamentada do superior hierárquico, pode isentar, de um modo temporário, um trabalhador do cumprimento de normas do presente regulamento, por razões de interesse público e na medida do estritamente necessário.

Artigo 2.º

Informação sobre direitos e deveres

As Direções de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos devem disponibilizar, no *site* do Instituto, respostas a perguntas tidas por mais frequentes, relacionadas com o regime jurídico da prestação de trabalho.